



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

21

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	
02.02.07.26	Transporte	
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário	
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	
02.02.07.26.782.0012.2.024	Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
02.02.07.26.782.0012.2.024.3.3.90.30.	Material de Consumo	390.000,00
Fonte de Recurso	001.025 – Outros Convênios do Estado	

02	Poder Executivo	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	
02.02.07.26	Transporte	
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário	
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento	
02.02.07.26.782.0012.1.125	Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros	
02.02.07.26.782.0012.1.125.3.3.90.30.	Material de Consumo	220.000,00
Fonte de Recurso	001.025 – Outros Convênios do Estado	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 089/18/PJ/DER-RO)	290.000,00
---	------------



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

II – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 107/18/PJ/DER-RO)	100.000,00
III – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 104/18/PJ/DER-RO).	100.000,00
IV – Excesso de arrecadação por recurso vinculado (Convênio nº 063/18/PJ/DER-RO).	120.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem de Lei nº 025/2018

Projeto de Lei nº 020 de 25 de junho de 2018. 26

21

A Sua Excelência a Senhora

NAIARA SARAIVA SILVA

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 020/2018, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 00610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Estes recursos são provenientes dos convênios nº 089/18/PJ/DER-RO e 107/18/PJ/DER-RO, cujos objetos são a recuperação de estradas vicinais e 104/18/PJ/DER-RO e 063/18/PJ/DER-RO para aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros, todos firmados com o Governo do Estado.

Em cumprimento ao que determina a Lei 4.320/64, remetemos à deliberação plenária, solicitando que a apreciação seja feita em caráter de urgência, tendo em vista a aproximação do período chuvoso.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho 2018.


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Recebido em
03
08
18